



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PROCESSO SELETIVO INDÍGENA E QUILOMBOLA DE 2022 – PSIQ 2022
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 10/2022 – CEPS/UNIFESSPA, 31 DE MARÇO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, no exercício de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo** destinado à seleção diferenciada de candidatos **indígenas** e **quilombolas**, para o provimento de vagas nos cursos de graduação presenciais oferecidos pela Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), para o ano de 2022, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O PSIQ Unifesspa 2022 será executado pela Unifesspa através de comissão designada para este fim.
- 1.2. O candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever.
- 1.3. A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 1.5. Os horários estipulados para o cumprimento das atividades descritas neste edital seguem o horário oficial de Marabá/PA.

2 – DAS DEFINIÇÕES

- 2.1. Serão ofertadas, **adicionalmente**, para pessoas pertencentes a Povos Indígenas e Quilombolas **4 (quatro) vagas** em cada curso de graduação ofertado na Unifesspa, conforme o disposto no item 3.1 deste edital, em conformidade com a [RESOLUÇÃO Nº 532, DE 29 DE ABRIL DE 2021](#).

3 – DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 3.1. As vagas ofertadas serão reservadas conforme constam no anexo 01 deste Edital;
- 3.2. Os candidatos serão selecionados por localidade de oferta e curso de sua escolha no ato da inscrição, conforme o seu desempenho no PSIQ Unifesspa 2022.



3.3. As vagas do Processo Seletivo serão destinadas, **prioritariamente**, para candidatos que ainda não tiveram ingressado no ensino superior.

3.3.1. Considera-se aluno com ingresso no ensino superior aquele que em algum momento foi cadastrado como aluno no ensino superior, mesmo que não tenha cursado nenhuma disciplina.

3.4. Os candidatos que possuem curso superior concluído não poderão concorrer às vagas ofertadas no presente Edital de seleção.

3.5. Os candidatos que estejam vinculados ao Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica (Parfor) não poderão concorrer às vagas ofertadas no presente Edital de seleção.

3.6. Candidatos que concorrerem às vagas destinadas aos indígenas aldeados e não aldeados poderão ocupar as vagas reservadas em favor dos quilombolas desde que não haja lista de espera e vice-versa.

3.7. Os candidatos que prestarem informações falsas ou omitirem informações referentes aos itens 3.3.1, 3.4 e 3.5 serão **eliminados** do processo de seleção ou terão o seu vínculo institucional cancelado a qualquer tempo.

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições no PSIQ Unifesspa 2022 serão admitidas via internet, no endereço eletrônico www.pse.unifesspa.edu.br, solicitadas a partir das **08:00 do dia 01 de abril de 2022 até as 18 horas do dia 20 de abril de 2022**.

4.2. No período da inscrição o candidato **deverá anexar em campo apropriado**: 1) Declaração de Autorreconhecimento (anexo II deste edital), assinada pelo candidato; 2) Declaração de Pertencimento assinada por, pelo menos, 3 lideranças (anexo III deste edital); 3) cópia do Histórico Escolar de Ensino Fundamental; 4) cópia do Histórico Escolar de Ensino Médio; 5) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou declaração de conclusão do Ensino Médio); 6) Carta de Intenção; 7) Formulário de escolha de opção de formato de entrevista (anexo IV).

4.2.1. A Declaração de Pertencimento a Povo Indígena, residente ou não em aldeia, deverá conter a **etnia de pertencimento** e o **local atual onde reside o candidato**, devendo ser **assinada** por, pelo menos, **3 lideranças tradicionais ou políticas**, reconhecidas pelos povos Indígenas, conforme previsto na [Convenção N° 169 da Organização Internacional do Trabalho \(OIT\)](#).

4.2.2. A declaração de Pertencimento a Comunidades Quilombolas, residente ou não em Quilombo, deverá ser emitida e assinada por, pelo menos **3 lideranças tradicionais ou políticas**, reconhecidas pelos povos quilombolas, conforme previsto na [Convenção N° 169 da Organização Internacional do Trabalho \(OIT\)](#).



4.2.3. O envio dos documentos referidos no item 4.2, deverá ser feita online, anexando-os junto ao formulário de inscrição no formato **PDF**.

4.3. A Unifesspa não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. As informações prestadas pelo candidato durante o processo de inscrição e seleção serão de sua inteira responsabilidade, podendo a Unifesspa excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações falsas, assim como anular sua eventual aprovação caso a falsidade venha a ser detectada a qualquer tempo, estando sujeito, ainda, a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do art. 10 do [Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979](#).

5 - DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

5.1. O candidato PCD deverá informar, no ato da sua inscrição, o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência para a realização da prova.

5.2. O candidato que necessitar de prova ampliada, tempo adicional (até 1 hora), prova em braile, intérprete de língua de sinais, para a realização da prova e da entrevista deverá requerê-lo no ato da inscrição.

5.3. O candidato PCD que não informar no formulário de inscrição a sua condição, estará sujeito a não receber tratamento especial durante o processo seletivo.

5.4. O candidato PCD participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas, observado o disposto nos subitens 5.2 e 5.3 deste edital.

6 – DA HOMOLOGAÇÃO E DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

6.1. A Comissão do PSIQ analisará a documentação enviada pelos (as) candidatos (as) e procederá à homologação ou não das inscrições solicitadas.

6.2. Não serão homologadas as inscrições de candidatos (as) que não apresentarem **TODOS** os documentos exigidos no item 4.2 deste Edital ou documentação ilegível.

6.3. A lista preliminar de inscrições homologadas será divulgada no dia **25 de abril de 2022**, no site do Centro de Processos Seletivos - CEPS da Unifesspa, ceps.unifesspa.edu.br.

6.3.1. A lista final de inscrições homologadas após análises de recursos será divulgada no dia **29 de abril de 2022**, no site do CEPS da Unifesspa, ceps.unifesspa.edu.br.



6.4. O Cartão de Inscrição deverá ser baixado pelo candidato e estará disponível no endereço eletrônico: www.pse.unifesspa.edu.br a partir do dia **16 de maio de 2022**.

6.5. No Cartão de Inscrição constarão os dados pessoais do candidato, curso escolhido, número de inscrição, horário de início e local virtual ou presencial da entrevista.

6.5.1. Adicionalmente, será divulgada lista de candidatos especificando local virtual ou presencial das entrevistas no endereço ceps.unifesspa.edu.br.

6.6. Se o candidato precisar de 2ª via do Cartão de Inscrição poderá obtê-la via internet, no endereço eletrônico www.pse.unifesspa.edu.br.

7 – DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A seleção para os cursos de que trata este edital será realizada em duas fases e compreenderá:

- a) Análise das **Cartas de Intenção** em língua portuguesa, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Entrevista individual, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2. As fases do PSIQ Unifesspa 2022 serão realizadas de forma híbrida.

7.3. As fases do PSIQ Unifesspa 2022 estão descritas no quadro a seguir.

FASES	PONTOS	CARÁTER
Análise das Cartas de Intenção em Língua Portuguesa	10,00	Classificatório e Eliminatório
Entrevista Individual presencial ou através do Google Meet	10,00	Classificatório e Eliminatório

8 – DA ANÁLISE DAS CARTAS DE INTENÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

8.1. A Carta de Intenção em Língua Portuguesa deverá ser enviada juntamente com a documentação no ato da inscrição.

8.2. A Carta de Intenção em Língua Portuguesa valerá **10,00 pontos** e consistirá na elaboração de texto que apresente, **no mínimo, 15 linhas e, no máximo, 60 linhas**, em que serão avaliados: fidelidade à proposta apresentada neste edital e progressão textual (levando-se em consideração a estrutura textual e os critérios de avaliação).

8.3. O candidato deverá escrever o texto de próprio punho, com letra legível, que deverá ser escaneado em formato PDF e enviado, juntamente com o restante da documentação no período de inscrição.

8.4 O candidato deverá seguir as seguintes orientações para produção da sua carta de intenção: **escreva, sem identificar seu nome, um texto sobre sua trajetória de vida, descrevendo, entre outros os seguintes aspectos: 1) onde nasceu; 2) onde se criou; 3) onde estudou; 4) mudanças**

significativas que ocorreram em sua vida e porque ocorreram; 5) principais dificuldades na vida pessoal e estudantil; 6) participação em atividades e organização comunitária, de caráter cultural, político, produtiva etc., como associações, sindicatos, cooperativas, grupos de jovens, grupos culturais, coletivos pedagógicos, coletivos artísticos, pastorais etc., ligados a povos indígenas ou quilombolas, dentro ou fora da aldeia ou comunidade; 7) o porquê da escolha da Unifesspa e do curso; 8) as principais dificuldades enfrentadas pela sua comunidade; 9) de que forma pretende contribuir com a sua comunidade após formado (a).

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
• Adequação (fidelidade) à proposta (qualidade e força dos argumentos) e ao gênero textual.	4,0
• Objetividade (enuncia posicionamentos pertinentes e compreensíveis acerca da questão proposta)	2,5
• Coesão e coerência textual (conexão entre os elementos formadores do texto – parágrafos, ideias, períodos, orações e argumentos)	2,5
• Correção gramatical	1,0
TOTAL	10 PONTOS

8.5. A Carta de Intenção, enviada no ato da inscrição, será o único documento considerado para a correção.

8.6. A Carta de Intenção **NÃO** deverá ser assinada, rubricada, nem conter, dentro ou fora do espaço destinado à transcrição do texto definitivo, qualquer palavra ou marca que identifique o nome do (a) candidato (a).

8.7. A Carta de Intenção será corrigida por dois corretores, de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. A nota final corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pelos dois corretores.

8.8. Será atribuída **nota zero** à Carta de Intenção:

- A) Sem texto na Carta de Intenção enviada, que será considerada “Em Branco”;
- B) Com texto escrito total ou parcialmente a lápis (grafite);
- C) Que não atendam os critérios descritos no subitem 8.2.



9 – DA ENTREVISTA

9.1. A última fase do PSIQ Unifesspa 2022 consta de Entrevista Individual com Análise do Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Médio.

9.2. Na entrevista será avaliada a vinculação étnica/política do candidato através da sua história de vida e sua trajetória escolar.

9.3. As entrevistas ocorrerão de forma presencial ou remota, através do Google Meet, que deverá ser escolhida pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição.

9.4. As entrevistas individuais serão realizadas em salas presenciais ou virtuais, através do Google Meet no período de **07 a 20 de maio de 2022**, por pelo menos dois entrevistadores, selecionados pelo Centro de Processos Seletivos - CEPS.

9.4.1. Os dias e horários de entrevistas de cada candidato serão divulgados em edital próprio no site ceps.unifesspa.edu.br.

9.4.2. Os candidatos selecionados para entrevista deverão comparecer na sala presencial ou virtual no horário definido, apresentar seu documento de identificação oficial com foto e assinar a lista de presença.

9.4.3. Os candidatos que não comparecerem em seus respectivos horários conforme item anterior serão eliminados do processo seletivo.

9.4.4. Nas salas virtuais, em caso de queda de conexão, de instabilidade ou qualquer outro tipo de falhas técnicas, o candidato terá até 15 minutos de tolerância, no máximo, para retornar ou iniciar uma nova sessão.

9.4.5. Impossibilitada a reconexão, o candidato poderá comunicar as razões da desconexão à comissão até às 22h:00min. do dia em que ocorreria a entrevista.

9.4.6. Na comunicação, o candidato deverá informar, **obrigatoriamente**, seu nome completo, número de inscrição, curso e o motivo da desconexão.

9.4.7. O candidato poderá realizar a comunicação que trata o item 9.4.5 por meio do telefone/[WhatsApp: \(94\) 2101-5902](https://api.whatsapp.com/send?phone=558121015902) ou no e-mail: pse@unifesspa.edu.br

9.4.8 O candidato que não comunicar o motivo da sua queda de conexão, de instabilidade ou qualquer outro tipo de falhas técnicas em conformidade com o que estabelece esse edital, será **desclassificado automaticamente**.

9.5. A análise do Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Médio será feita em conjunto com a realização da Entrevista, gerando apenas uma nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez).



9.6. Somente serão entrevistados os **candidatos que tiverem encaminhado a Carta de Intenção e obtiverem a nota mínima de 5,00 (cinco)**.

9.7. As exigências mínimas para a realização da entrevista, **de forma remota**, através do Google Meet, a partir do e-mail institucional do PSE pse@ufesspa.edu.br são:

- a) é necessário que o candidato tenha conexão com a internet que permita a participação por videoconferência;
- b) é obrigatória a utilização de fones de ouvido com microfone.

9.8. Orientações ao candidato:

- a) procure um ambiente silencioso e reservado para realizar a entrevista;
- b) teste os equipamentos com antecedência para não haver imprevistos;
- c) organize o ambiente para que a iluminação de lâmpadas, janelas e portas esteja de frente para o seu rosto e não em suas costas.
- d) Se o ambiente utilizado for escuro, recomendamos que você ligue uma lâmpada de modo a iluminar seu rosto;
- e) as entrevistas serão marcadas de acordo com o cronograma do PSIQ, presente no final deste edital;
- f) para acessar a sua sala de entrevista, utilize o link disponibilizado abaixo dos dados da banca de entrevista correspondente ao seu número de inscrição, constante no seu Cartão de Inscrição;
- g) é necessária sua entrada pontualmente no horário estabelecido para sua entrevista, conforme horário de Marabá.

10 – DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

10.1. Estará, **automaticamente, ELIMINADO** do processo seletivo o candidato que:

- a) Faltar a qualquer uma das etapas do processo seletivo;
- b) Obter nota inferior a 5,00 (cinco) na Carta de Intenção;
- c) Obter nota inferior a 5,00 (cinco) na Entrevista;
- d) Apresentar-se, no dia da entrevista, após o horário estipulado;
- e) Não apresentar a documentação exigida no item 14.5 deste edital;
- f) Prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do processo seletivo;
- g) For comprovado que o candidato tenha copiado sua Carta de Intenção na sua totalidade ou parte dela de algum outro material já produzido por outrem, configurando plágio ou qualquer outro tipo de expediente fraudulento.
- h) Ter concluído ensino superior em qualquer instituição;



i) Prestar informações falsas ou omitir informações durante todo o processo seletivo.

11 – DO CÁLCULO DA NOTA FINAL

11.1. A Nota Final será dada pela média aritmética ponderada das notas obtidas pelo candidato nas duas fases do processo seletivo, onde a nota da Carta de Intenção terá peso 1 e a nota da entrevista terá peso 02, ou seja: $NOTA\ FINAL = (N1 + N2*2) / 3$, onde N1 é a nota obtida na Carta de Intenção em Língua Portuguesa e N2 é a nota obtida na Entrevista Individual.

11.2. Todos os valores calculados serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

12 – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Os candidatos serão classificados, até o limite de vagas, em ordem decrescente da Nota Final que tiverem alcançado.

12.2. Em caso de empate serão adotados critérios de desempate, na ordem seguinte:

- a) Maior nota na entrevista;
- b) Maior nota na Carta de Intenção;
- c) Candidato que tenha cursado **integralmente** educação básica em escola pública na aldeia indígena ou na comunidade quilombola;
- d) Candidato que tenha cursado **integralmente** educação básica em escola pública fora da aldeia indígena ou na comunidade quilombola;
- e) Maior idade cronológica.

12.3. A ordem de classificação dos candidatos aprovados no PSIQ Unifesspa 2022 será divulgada via internet, no endereço eletrônico ceps.unifesspa.edu.br com previsão para o **dia 25 de maio de 2022**.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Serão aceitos recursos dentro do prazo de **até** 48 horas após a:

- A) Publicação deste Edital no site do CEPS da Unifesspa e/ou Diário Oficial da União;
- B) Homologação das inscrições;
- C) Divulgação do resultado das análises das Cartas de Intenção;
- D) Divulgação do resultado final do processo seletivo.



13.2. Para a alínea “B”, “C” e “D” do subitem anterior deve ser considerada a publicação disponibilizada no endereço eletrônico ceps.unifesspa.edu.br.

13.3. Os recursos deverão ser direcionados à Comissão do PSIQ Unifesspa 2022 através do endereço eletrônico pse@unifesspa.edu.br.

13.4. As respostas aos recursos impetrados pelos candidatos serão publicadas no endereço eletrônico ceps.unifesspa.edu.br.

13.5. O impetrante do recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou fora do prazo será, preliminarmente, **indeferido**.

13.6. Recurso cujo teor despreze a qualquer órgão ou a instituição responsável por este processo seletivo será, preliminarmente, **indeferido**.

13.7. Ao candidato ou seu representante não serão fornecidas cópias ou informações sobre os teores de processos de recursos impetrados por outrem, exceto por força de mandado judicial.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste edital e em suas eventuais retificações.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na internet no site oficial da Unifesspa.

14.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento dos locais, datas e horários da entrevista.

14.4. Não serão realizadas entrevistas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste edital ou em comunicados oficiais.

14.5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

14.6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

14.7. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. O candidato que não apresentar, por ocasião da realização das entrevistas, documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.8 deste Edital, não poderá fazer a entrevista e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

14.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da entrevista, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **noventa dias**, ocasião em que deverá entregar no ato da entrevista presencial ou enviar, via e-mail pse@unifesspa.edu.br a referida ocorrência policial que será submetida à análise posterior.

14.9. Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer alterações, enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, que serão retificados em Termo Aditivo ou Aviso específico.

14.10. Os candidatos aprovados e classificados deverão obter informações sobre a **Habilitação ao Vínculo Institucional** no endereço eletrônico do Centro de Registro e Controle Acadêmico (CRCA) da Unifesspa, [CRCA - Página inicial \(unifesspa.edu.br\)](http://unifesspa.edu.br) momento em que apresentarão cópias dos documentos: Cadastrado acadêmico (que será preenchido no sistema [COC](#)), RG, CPF, título do eleitor com os comprovantes de votação ou certidão de quitação eleitoral, reservista (no caso de candidatos do sexo masculino), certificado de conclusão do ensino médio, histórico escolar do ensino médio, entre outros.

14.11.1. Serão publicados editais de convocação, após a primeira chamada, caso todas as vagas não sejam preenchidas, até a data limite de vagas ofertadas ou início do período de matrícula do calendário acadêmico da Unifesspa.

14.12. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão do PSIQ Unifesspa 2022.

15. CRONOGRAMA

ORD	ETAPA OU FASE	INÍCIO	TÉRMINO
01	Publicação do Edital	01/04/2022	
02	Período de inscrição e envio da Carta de Intenção	01/04/2022	20/04/2022
03	Divulgação da lista preliminar de inscrições homologadas.	25/04/2022	
04	Período de recursos da lista preliminar de inscrições homologadas	26 e 27/04/2022	
05	Divulgação da lista final de inscrições homologadas, após análises de recursos.	29/04/2022	

06	Análise das Cartas de Intenção	29/04 a 08/05/2022	
07	Lista preliminar de candidatos aptos a entrevista	10/05/2022	
08	Interposição de recurso do resultado.	11 e 12/05/2022	
09	Lista definitiva de candidatos aptos a entrevista	16/05/2022	
10	Disponibilização do Cartão de Inscrição com data, horário e endereço presencial ou virtual da entrevista	16/05/2022	
11	Entrevistas individuais	17 a 20/05/2022	
12	Divulgação de resultado preliminar	25/05/2022	
13	Interposição de recurso do resultado preliminar	26/05/2022	27/05/2022
14	Resultado final, após recurso	Previsão: 31/05/2022	
15	Habilitação	Serão divulgados em editais do CRCA Unifesspa	
16	Matricula	Serão divulgados em editais do CRCA Unifesspa	
17	Início das aulas	De acordo com <u>Calendário Acadêmico</u> (11/07/2022)	

Francisco Ribeiro da Costa
Reitor da Unifesspa

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Campus de Marabá – Unidades I, II e III			Vagas e Previsão de ingresso						Total de vagas
Instituto	Curso	Turno	1º Semestre		Período intercalar		2º Semestre		
			IND	QUIL	IND	QUIL	IND	QUIL	
ICE	Física - Licenciatura	Noturno	02	02	-	-	-	-	04
ICE	Matemática - Licenciatura	Matutino	02	02	-	-	-	-	04
ICE	Ciências Naturais - Licenciatura	Vespertino	-	-	-	-	02	02	04
ICE	Química - Licenciatura	Matutino	02	02	-	-	-	-	04
ICH	Ciências Sociais - Bacharelado	Vespertino	02	02	-	-	-	-	04
ICH	Ciências Sociais - Licenciatura	Vespertino	02	02	-	-	-	-	04
ICH	Geografia - Licenciatura	Noturno	-	-	-	-	02	02	04
ICH	História - Licenciatura	Noturno	02	02	-	-	-	-	04
ICH	Pedagogia - Licenciatura	Matutino	02	02	-	-	-	-	04
ICH	Educação do Campo - Licenciatura	Integral (Matutino e Vespertino)	-	-	02	02	-	-	04
IEDS	Direito – Bacharelado	Integral (Vespertino e Noturno)	02	02	-	-	-	-	04
IEDAR	Ciências Econômicas - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	02	02	-	-	-	-	04
IEDAR	Agronomia - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	02	02	-	-	-	-	04
IESB	Ciências Biológicas - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	02	02	-	-	-	-	04
IESB	Psicologia - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	02	02	-	-	-	-	04
IESB	Saúde Coletiva - Bacharelado	Matutino	-	-	-	-	02	02	04
IGE	Sistemas de Informação – Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	02	02	-	-	-	-	04
IGE	Geologia - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	02	02	-	-	-	-	04
IGE	Engenharia de Materiais – Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	02	02	-	-	-	-	04

IGE	Engenharia de Minas e Meio Ambiente - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	02	02	-	-	-	-	04
IGE	Engenharia da Computação Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	02	02	-	-	-	-	04
IGE	Engenharia Elétrica - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	02	02	-	-	-	-	04
IGE	Engenharia Química - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	02	02	-	-	-	-	04
IGE	Engenharia Mecânica - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	02	02	-	-	-	-	04
IGE	Engenharia Civil - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	02	02	-	-	-	-	04
ILLA	Letras Português - Licenciatura	Matutino	-	-	-	-	02	02	04
ILLA	Artes visuais - Licenciatura	Noturno	-	-	-	-	02	02	04
ILLA	Letras Inglês - Licenciatura	Noturno	02	02	-	-	-	-	04
Total de vagas Campus de Marabá – Unidades I, II e III									112

Campus de Rondon do Pará				Vagas e Previsão de ingresso						Total de vagas
Instituto	Curso	Turno	1° Semestre		Período intervalar		2° Semestre			
			IND	QUII	IND	QUII	IND	QUII		
ICSA	Administração - Bacharelado	Noturno	02	02	-	-	-	-	04	
ICSA	Ciências Contábeis - Bacharelado	Noturno	02	02	-	-	-	-	04	
ICSA	Jornalismo - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	02	02	-	-	-	-	04	
Total de Vagas Campus de Rondon do Pará									12	
Campus de São Félix do Xingu				Vagas e Previsão de ingresso						Total de vagas
Instituto	Curso	Turno	1° Semestre		Período intervalar		2° Semestre			
			IND	QUII	IND	QUII	IND	QUII		
IEX	Letras Língua Portuguesa - Licenciatura	Noturno	02	02	-	-	-	-	04	
IEX	Ciências Biológicas - Licenciatura	Noturno	-	-	-	-	02	02	04	
IEX	Engenharia Florestal - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	02	02	-	-	-	-	04	
Total de Vagas Campus de São Félix do Xingu									12	

Campus de Santana do Araguaia			Vagas e Previsão de ingresso						Total de vagas
Instituto	Curso	Turno	1º Semestre		Período intervalar		2º Semestre		
			IND	QUIL	IND	QUIL	IND	QUIL	
IEA	Matemática – Licenciatura	Matutino	02	02	-	-	-	-	04
IEA	Engenharia Civil – Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	02	02	-	-	-	-	04
IEA	Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	02	02	-	-	-	-	04
Total de Vagas Campus de Santana do Araguaia									12

Campus de Xinguara			Vagas e Previsão de ingresso						Total de vagas
Instituto	Curso	Turno	1º Semestre		Período intervalar		2º Semestre		
			IND	QUIL	IND	QUIL	IND	QUIL	
IETU	História - Licenciatura	Matutino	02	02	-	-	-	-	04
IETU	Geografia - Licenciatura	Matutino	02	02	-	-	-	-	04
IETU	Zootecnia - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	02	02	-	-	-	-	04
IETU	Medicina Veterinária - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	02	02	-	-	-	-	04
Total de Vagas Campus de Xinguara									16
Total Geral de vagas ofertadas									164



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Eu, _____,
CPF _____, filho (a) de (mãe) _____
_____ e (pai) _____,
declaro, para os devidos fins e direitos, que pertencço (nome do Povo indígena ou comunidade
quilombola ao qual pertence) _____ da Aldeia/
Comunidade _____, localizada no
município de _____, estado _____, e assumo estar ciente de que se for
comprovada falsidade desta autodeclaração, a minha classificação no processo seletivo será tornada
sem efeito, o que implicará a perda da vaga.

_____, ____ de _____ 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA (PARA CANDIDATO INDÍGENA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas do Povo Indígena (nome do povo indígena) _____, DECLARAM que (nome completo) _____, cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é indígena pertencente ao Povo (nome do Povo indígena ao qual pertence) _____ e reside na comunidade indígena (nome da comunidade indígena onde reside) _____, localizada no município _____, UF _____. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

(Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA (PARA
CANDIDATO QUILOMBOLA)**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas Da associação quilombola
(nome da associação) _____

CNPJ: _____, DECLARAM que (nome completo)

_____,
cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é quilombola pertencente a
comunidade (nome da comunidade a qual
pertence) _____ e reside na
comunidade quilombola (nome da comunidade onde
reside) _____, localizada no
município _____, UF _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

(Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____



ANEXO IV – FORMULÁRIO DE ESCOLHA DE OPÇÃO DE FORMATO DE ENTREVISTA

ESCOLHA DA MODALIDADE DE ENTREVISTA INDIVIDUAL

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Marque a opção de entrevista desejada:

() Virtual (pelo computador, tablet ou celular utilizando Google Meet)

() Presencial (na Unifesspa - Marabá)

Observação: Em caso de não preenchimento ou mais de uma opção selecionada a entrevista será, automaticamente, VIRTUAL.